

LEI Nº 1816, DE 28 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre denominação de logra -
douros públicos e dá outras provi -
ções

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Milton Marchiori, a via urbana que tem início na Avenida Carlos Marques de Andrade, divide as quadras cadastradas sob números, NE-11-02-08 e NE-11-03-10, com término na Avenida Manoel Affonso Cancelli.


Art.2º - Fica denominada Rua Moacir Marchiori, a via urbana que tem início na Avenida Carlos Marques de Andrade, divide as quadras cadastradas sob números, NE-11-02-06 e NE-11-02-08, com término na Avenida Manoel Affonso Cancelli.

Art.3º - Fica revogada a Lei nº 1741, de 29 de abril de 1976.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de junho de 1977.



Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -